



Câmara Municipal de Jaguariuna

SECRETARIA



Processo Nº 082 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCIX para Parecer.

LIDO EM SESSÃO
DE 11/04/23
[Signature]
PRESIDENTE

Presidência CMI [Signature]

Recibo [Signature] 12/04/23

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/2023 - Institui no âmbito do Município, o "Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado "Tulipa Vermelha", e das outras providências

Nome: Ver Wanderley Teodoro Filho

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 02/05/2023
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 09/05/23
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>02/05/2023</u> <u>[Signature]</u>	

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>09/05/23</u> <u>[Signature]</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariuna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 26 / 2023.

PROTOCO

Nº de Ordem 596

Is. nº 233 Livro Nº 042

10/04/23 AmD

Secretária

APROVADO

Favoráveis 12

Contrários -

Abstenções -

02/05/23

Amador Silva

“Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bemestar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

LIDO EM SESSÃO DE 11/04/23

Amador Silva

PRESIDENTE

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I - Inserir a temática na comunidade como um todo;

II - Despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações contrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - Participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - Divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII - Direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

VIII - Desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - “O abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

Favoráveis 12

Contrários -

Abstenções -

09/05/23

Amador Silva

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO em Sessão de 02/05/23

Amador Silva

PRESIDENTE

APROVADO EM 29 DISCUSSÃO em Sessão de 09/05/23

Amador Silva

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de abril de 2023.



VEREADOR WANDERLEY FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma sugestão do “Movimento Vibrar com Parkinson”, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Este movimento teve início em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli. A intenção deste projeto de lei “Tulipa Vermelha” é trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU e outros tributos, entre outros, sobre seus direitos. O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura. Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros. Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizar a Sociedade Civil.

Diante do exposto, encareço a aprovação do presente Projeto de Lei, por ser legal, oportuno e conveniente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de abril de 2021.

VEREADOR WANDERLEY FILHO

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/2023

Romilson Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 026/2023

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; e de SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO ao Projeto de Lei nº 026/2023.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON WANDERLEY TEODORO FILHO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa Ilustríssimo Vereador Wanderley Teodoro Filho, o Projeto de Lei em epígrafe institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”.

No mérito o projeto dispõe que a presente lei tem como objetivo inserir a temática na comunidade como um todo; despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 026/ 2023

Autor: Ver. Wanderley Teodoro Filho - AVANTE

“Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I - Inserir a temática na comunidade como um todo;
- II - Despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III - Provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV - Participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V - Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI - Divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII - Direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII - Desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de maio de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa AP. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 326/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 026/2023, do Sr. Wanderley Teodoro Filho, que institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 02 e 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Siste Bergamasco
Prefeita Municipal Interina
Jaguariúna – S.P.

